



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

---

**LEI Nº 3.687, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ABONO DE PARTICIPAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Processo nº 1.264/2026.

Art. 1º. Fica instituído o abono de participação aos servidores que compõem a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), pelos serviços extraordinários prestados, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para Presidente e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Secretário e Membro.

Parágrafo Primeiro: O quantitativo e requisitos dos integrantes encontra-se definido na legislação específica de criação do CPPAD.

Art. 2º. O abono será pago mensalmente durante o período em que a comissão estiver realizando os trabalhos inerentes a Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro: O abono será devido aos servidores que participarem efetivamente da Comissão.

Parágrafo segundo: Eventuais substitutos dos membros da Comissão, em casos de ausência ou impedimento, terão direito à percepção do abono de forma proporcional ao período da substituição.

Art. 3º. O abono não será incorporável ao vencimento ou salário, nem será objeto de retenção previdenciária.

Art. 4º. As despesas correrão à conta da dotação própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de maio de 2026.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**Prefeito**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3687	26/05/2026

ID: **1606197**

CRC: **F3060BCF**

Processo: **1-1264/2026**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **26/05/2026 11:55:03** Finalização: **26/05/2026 12:00:55**

Processo



Documento



MD5: **1E04C15F8B5549206BFF63D0194A15C0**

SHA256: **272EC77FCDD0FFA0A9CC1E182EB3A114F47317627B3CC9E2178B8254A6F2C420**

Súmula/Objeto:

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ABONO DE PARTICIPAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### INTERESSADOS

Controladoria Geral do Município	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/05/2026 11:55:03
----------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	26/05/2026 11:55:03
-------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

26/05/2026 12:07:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1606197 e o CRC F3060BCF.